



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/99

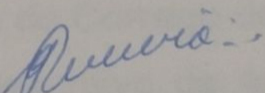
Que dá denominação de "HERCULANO BORGES", à Escola Municipal, recentemente construída no Jardim Alvorecer, neste Município.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de "HERCULANO BORGES", a Escola Municipal, recentemente edificada no Jardim Alvorecer, neste Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 1.999.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL